



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36126-000
FONE: (32) 284-1124 - FAX: (32) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

LEI Nº 204 – DE 28 DE AGOSTO DE 2000

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 117, de 16 de Junho de 1993, que trata da instituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 117, de 16 de Junho de 1993, que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

“Art. 3º. – O CMS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

- a) Representante do Serviço Municipal de Saúde;
- b) Representante do Serviço Municipal de Finanças e Contabilidade;
- c) Representante do Serviço de Educação;
- d) Representante do Órgão responsável pela Assistência Social Municipal.

2 – Da Sociedade Civil:

- a) Representante de entidades ou associações comunitárias;
- b) Representante de sindicatos ou entidades patronais;
- c) Representante de instituição de atendimento a criança e ao adolescente;
- d) Representante de entidades religiosas.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 28 de Agosto de 2000.

William de Souza
William de Souza
Prefeito Municipal

Afixado em:

28 / 08 / 2000

Vicente de Paulo Oliveira
Vicente de Paulo Oliveira
Chefe do Gabinete do Prefeito